

Lei n.º 216, de 16 de Setembro de 1968.

Libre crédito especial de NCRM-500,00.

Sebastião da Costa Barroso, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23, da Lei Estadual 9.842, de 17 de Setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela câmara Municipal em sua sessão de 4 de Setembro de 1968, conforme resolução n.º - 28/68. -

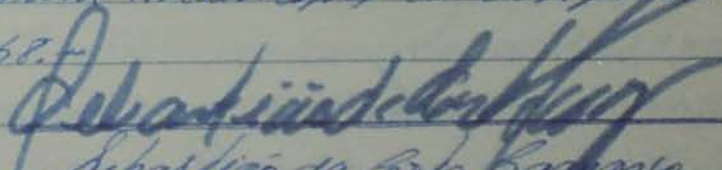
Artigo 1.º - Fica aberto na Prefeitura da Contabilidade da Prefeitura Municipal de Caligula, um crédito especial da imputação de NCRM. 500,00 (quinhentos mil cruzeiros novos). -

É único - O crédito a que se refere este artigo, será destinado nas despesas de reformas do Estádio do "Santo Elzabete" f. C. desta cidade. -


Artigo 2.º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas como produto de operações de crédito, se necessário. -

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Caligula, em 16 de Setembro de 1968. -


Sebastião da Costa Barroso
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado por afixação no local de costume.


Euclides Gomes Gonçalves
O Secretário

Lei n.º 217, de 16 de Setembro de 1968.

Extinção cargos do quadro administrativo

Sebastião da Costa Campos, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23, da Lei Estadual 9.842, de 19 de Setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 4 de Setembro de 1968, conforme resolução nº. 29/68.

Artigo 1º - Ficam extintos os cargos de "Pedreiro", "Lixeiro" e "Zelador de Semisérios", do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, criada pela Lei nº. 51, de 9 de março de 1964.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Botiquá, em 16 de Setembro de 1968.

Sebastião da Costa Campos
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicado, por afixação no local de costume.

Euládia Gomes Gonçalves
O Secretário

Lei nº. 218, de 16 de Setembro de 1968.

Obra avulsa especial N.º 509,00.

Sebastião da Costa Campos, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23, da Lei Estadual 9.842, de 19 de Setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 4 de Setembro de 1968, conforme resolução nº. 39/68.

Artigo 1º - Fica aberta na história do Contabilidade da Prefeitura Municipal de Botiquá, um crédito especial de impositividade de N.º 509,00 (quinhentos